



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.457/2015

**“DÁ ATUAL RUA 21, LOCALIZADA NO
BAIRRO AYRTON SENNA, A
DENOMINAÇÃO DE RUA CECÍLIA
MEIRELES”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua 21, situada no Bairro Ayrton Senna, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA CECÍLIA MEIRELES”**.

Art. 2º. A Rua Cecília Meireles limita-se Norte: Área do Município, ao Sul: com a Rua 20, ao Leste: com a Avenida Maria Eliza Rios e ao Oeste: área do município.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal